L E I Nº 2.534 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTES SALARIAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajustes salariais aos servidores públicos municipais, através de Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de Dezembro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.